



Protocolo: 10075/2021-3

Portaria SEGEX Nº 3, de 5 de maio de 2021.

Institui Comissão Técnica para realização de estudos e ações relacionados à revisão e aprimoramento da Resolução TC 238/2012.

O **SECRETÁRIO GERAL DE CONTROLE EXTERNO** do **TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO (TCEES)**, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 47, VII, do Regimento Interno do TCEES, aprovado pela Resolução TC 261, de 4 de junho de 2013 e o artigo 2º, II, “b”, da Portaria Normativa TC 104/2020;

CONSIDERANDO o conteúdo da Resolução TC 238/2012, a qual instituiu novos mecanismos adequados à fiscalização quanto ao pleno cumprimento do disposto no artigo 212 da Constituição Federal e no artigo 60 do seu ADCT, bem como nos artigos 26, II, e 27 da Lei Federal 11.494/07;

CONSIDERANDO o advento da Emenda Constitucional 108/2020, com reflexos no art. 212 da Constituição Federal e no art. 60 do seu ADCT;

CONSIDERANDO a revogação dos artigos 26, II, e 27 da Lei Federal 11.494/07, conforme artigo 53 da Lei Federal 14.113/2020;

CONSIDERANDO, portanto, a necessidade de revisão e aprimoramento da aludida Resolução TC 238/2012;

CONSIDERANDO, por fim, a competência delegada pelo Presidente do TCEES ao Secretário Geral de Controle Externo para constituir comissões técnicas visando o exercício de atividades especiais relacionadas ao estudo ou ao aprimoramento das funções de controle externo, desde que formadas integralmente por servidores lotados na Secretaria Geral de Controle Externo, conforme o artigo 2º, II, “b”, da Portaria Normativa 104/2020;

RESOLVE:

Art. 1º Instituir Comissão Técnica para realização de estudos e ações relacionados à revisão e aprimoramento da Resolução TC 238/2012, composta pelos seguintes servidores:

I - Paula Rodrigues Sabra (matrícula 203.595);

II - Mariza de Souza Macedo (matrícula 203.535);

III - Jaderval Freire Júnior (matrícula 202.672)

III - Marcelo Lima Fedeszen (matrícula 202.865);

IV - Romário Figueiredo (matrícula 203.207).

Art. 2º Designar a servidora Paula Rodrigues Sabra para coordenar os trabalhos da Comissão Técnica e o cumprimento dos prazos estipulados no plano de ação constante do Anexo Único.

Art. 3º As unidades técnicas do TCEES poderão ser convidadas para colaborar com a consecução dos trabalhos da Comissão Técnica.

Art. 4º As reuniões deverão ser convocadas com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas, podendo, em caráter de urgência reconhecida pela coordenação, ser convocada reunião de forma excepcional em menor prazo, com a divulgação da pauta.

Art. 5º O prazo para realização dos trabalhos da Comissão Técnica se encerra em 09 de julho de 2021, podendo ser prorrogado em caso de necessidade devidamente justificada.

Parágrafo único. O plano de ação dos trabalhos da Comissão Técnica consta no Anexo Único desta portaria.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RODRIGO LUBIANA ZANOTTI

Secretário Geral de Controle Externo

ANEXO ÚNICO

Plano de ação dos trabalhos da comissão:

AÇÕES PREVISTAS	PERÍODO
Estudo da Resolução TC 238/2012 em face das alterações promovidas pela EC 108/2020 e pela Lei Federal 14.113/2020	06/05 a 20/05
Elaboração de minuta de instrução normativa propondo um novo conteúdo sobre a matéria e a revogação da Resolução TC 238/2012	21/05 a 28/05
Consulta pública	31/05 a 30/06
Apresentação da proposta de redação final da minuta de instrução normativa	01/07 a 09/07

Nota: Todas as evidências das ações acima indicadas comporão a prestação de contas dos trabalhos da comissão.